PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO

Designa grupo de trabalho para realizar estudos e elaborar os documentos necessários à contratação de empresa para a implantação do Programa de Gerenciamento de Riscos – PGR e o Programa de Controle Médico e Saúde Ocupacional – PCMSO.

O DIRETOR-GERAL DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, tendo em vista o que consta do Processo Administrativo nº 12428/2020,

CONSIDERANDO que a NR-01 é uma norma que passou por atualização recente e entrará em vigor em março 2021;

CONSIDERANDO que as normas regulamentadoras NR 7 – que trata do Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional – PCMSO e NR 9 – que trata da avaliação e controle das exposições ocupacionais a agentes físicos, químicos e biológicos (antigamente chamado de PPRA), também passaram por recentes atualizações, tendo sido republicadas em 2020, bem como, que a NR 17 – que trata da ergonomia dos postos de trabalho está sendo reeditada, e que essas normas integram o Programa de Gestão de Risco – PGR,

R E S O L V E:

Art. 1º Fica designado Grupo de Trabalho para realizar estudos e elaborar os documentos necessários à contratação de empresa para a implantação do Programa de Gerenciamento de Riscos – PGR, em atendimento à NR 1 e demais documentos de saúde e segurança do trabalho, como avaliações quantitativas de risco nos setores em que houver necessidade identificada e realização do Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional – PCMSO, além dos Laudos Técnicos das Condições do Ambiente de Trabalho – LTCATs necessários, composto pelos seguintes membros:

I – GABRIELA BRITO DE CASTRO, representante da Gerência de Saúde, que atuará como Coordenadora;

Documento juntado por RICARDO WERBSTER PEREIRA DE LUCENA e protocolado em 21/10/2020 09:10:43h. Protocolo nº 12428/2020.

Biblioteca Digital

II – JULIANA SOARES GUIMARÃES, representante do Setor de Assistência Fisioterapêutica, com atuação em Ergonomia;

III – MURILO ANTUNES DE CASTRO, titular, e AKEMI KASAHARA OMI DE FREITAS, suplente, médicos peritos deste Regional, representantes do Setor de Assistência Médica;

IV – ISABELA CABRAL DE ABREU, representante do Núcleo da Legislação de Pessoal;

V – ARMANDO RASSI FILHO, representante da Divisão de Engenharia, com formação em Engenharia de Segurança do Trabalho.

Art. 2º O Grupo de Trabalho de que trata esta Portaria terá o prazo de 20 (vinte) dias para a conclusão de suas atividades.

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Publique-se no Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho.

RICARDO LUCENA
Diretor-Geral

Goiânia, 21 de outubro de 2020.
[assinado eletronicamente]

RICARDO WERBSTER PEREIRA DE LUCENA

DIRETOR-GERAL CJ-4

Documento juntado por RICARDO WERBSTER PEREIRA DE LUCENA e protocolado em 21/10/2020 09:10:43h. Protocolo nº 12428/2020.

Biblioteca Digital